

## Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

RESOLUÇÃO Nº 380, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2025, referente dotação para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde - PORTARIA GM/MS nº 3604 no exercício de 2025.

O **Presidente** do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMENPAR - no uso de suas atribuições, as quais lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 359/2024 de 26/07/2024, faz saber que o **Assembleia Geral aprovou** e ele **promulga** a seguinte **Resolução**:

**Art. 1º** - Fica o Presidente do CISMENPAR autorizado à abertura de crédito especial para atender categoria econômica não contemplada no orçamento para o exercício de 2025, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), referente a Portaria GM/MS nº 3604, de 19 de abril de 2024 no exercício de 2025:

**Abertura/Suplementação:**

05.003.10.302.0002.2.221. Portaria GM/MS 3604 - Serviços de Saúde

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – fonte 1001 **R\$ 100.000,00**

**Total do crédito especial = R\$ 100.000,00**

**Art. 2º** - Como fonte para abertura do crédito especial autorizado no art.1º, os recursos utilizados serão provenientes de excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II e da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Excesso:**

1.6.3.1.53.0.1.01.16.00.00.00. Incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde - PORTARIA GM/MS nº 3604 **R\$ 100.000,00**

**Art. 3º.** Revogadas as disposições contrárias, esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Londrina-PR, 26 de setembro de 2025.

**Onício de Souza**  
**Presidente**

**Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema**

PUBLICADO NO D.O. DO CISMENPAR, EDIÇÃO Nº 2695, EM 26 / 09 / 20 25.  
**PROJ. RESOLUÇÃO Nº** 382 / 25, APROVADO EM 26 / 09 / 20 25.